



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

Solicitante

Vereador Sebastiãozinho do Tabôco

Solicitação nº.	01/24	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	02	02	2024	Duração da Viagem	01	Dias
Fim da Viagem	02	02	2024			

Agenda com o governador do Estado de Mato Grosso do Sul- Eduardo Riedel, para tratar de assuntos de interesse do município de Aquidauana-MS.

Aquidauana/MS 01 02 24

Solicitante

Vereador Sebastiãozinho do Tabôco

Autorizo	
1/2	mes diarias
Diárias	

Art.11º da Lei Ordinária nº. 2.564/2018: "O vereador ou servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

RECEBIDO EM: 02/02/24
REGISTRADO SOB Nº: 16/24
HORÁRIO: 08h 24
FUNCIONÁRIO: Lúcia



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Solicitação de Diárias

Solicitante: Vereador Sebastiãozinho do Tabôco

Solicitação nº.	01/24	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária nº 2.564/2018.			
Início da Viagem	02	02	2024	Duração da Viagem	
Fim da Viagem	02	02	2024		
				01	Dias

Agenda com o governador do Estado de Mato Grosso do Sul- Eduardo Riedel, para tratar de assuntos de interesse do município de Aquidauana-MS.

Aquidauana/MS | 01 | 02 | 24

Solicitante: Vereador Sebastiãozinho do Tabôco

Autorizo: *1/2* *meses diários*

Diárias



Art.11º da Lei Ordinária nº. 2.564/2018: "O vereador ou servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

RECEBIDO EM: 01/02/24

REGISTRADO SOB Nº: 16/24

HORÁRIO: 08h24

FUNCIÓNÁRIO: *Jeniferia*



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador **Sebastiãozinho do Taboco**

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Sebastiãozinho do Taboco** com data de 02 de fevereiro, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para fins de participar de agenda com Governador, em reunião na Governadoria.

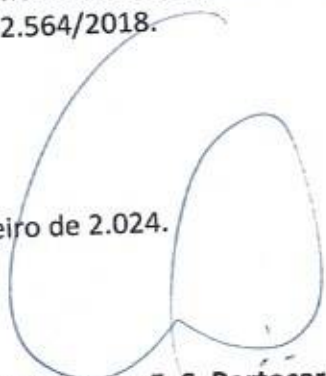
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Sebastiãozinho do Taboco**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 01 de fevereiro de 2.024.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária do vereador Sebastiãozinho do Taboco.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para reunião na governadoria em Campo Grande – para cumprimento de agenda com Governador do Estado;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada por não estar dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência com anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 1/2 diária (meia diária) conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana o cumprimento da agenda do vereador, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 01 de fevereiro de 2024.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo Ver. Sebastiãozinho do Taboco - PSDB, levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que "**REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo Parlamentar, com fins a participar de uma reunião na Governadoria do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande/MS, juntamente com o prefeito de nossa cidade, o Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro, esta a ser realizada no dia 02 de Fevereiro de 2024.

Aquidauana-MS, 01 de Fevereiro de 2024.



Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAM MUN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1096-0

Creditado

Nome SEBASTIAO R SANTOS
Agência 123-6
Conta corrente 41406-9
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM

02/02/2024 11:06:19

02/02/2024 11:25:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

Visualizar Pix agrupados


Extrato de Conta Corrente

 G3340211138925151
 02/02/2024 11:29:48

Cliente - Conta atual

Agência 123-6
 Conta corrente 1096-0 CAM MUN DE AQUIDAUANA
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

DI. balacele	DI. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 02/02 11:23 CLERITON A FERREIRA	550.123.000.039.415	400,00 D	
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 02/02 11:23 REINALDO F PINHEIRO	550.123.000.044.533	400,00 D	
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 02/02 11:24 GILBERTO BARBOSA DA CRUZ	550.123.000.013.159	400,00 D	
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 02/02 11:25 FRANCISCO TAVARES CAMARA	550.123.000.001.694	400,00 D	
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 02/02 11:25 SEBASTIAO R SANTOS	550.123.000.041.406	400,00 D	
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 02/02 11:26 MARCOS M GOMES	550.123.000.044.532	400,00 D	
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 02/02 11:26 EVERTON ROMERO	550.123.000.044.560	400,00 D	
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 02/02 11:27 VALTER NEVES BARBOSA	550.123.000.010.567	400,00 D	
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 02/02 11:27 HUMBERTO A FLEITAS TORRE	550.123.000.044.548	400,00 D	
02/02/2024		0123	00123	470 Transferência enviada 02/02 11:28 SEBASTIAO CARDOSO DE MEL	550.123.000.044.577	400,00 D	
02/02/2024		0123	00123	144 Pix - Enviado 02/02 11:28 ANDERSON MEIRELES FLORES	20.202	400,00 D	
02/02/2024		0000	00000	999 SALDO			4.400,00 D

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
02/02/2024	IMPOSTOS RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	20.201	R\$	59.009,51 D	59.009,51 D

Invest. Resgate Autom.	213.065,77 C
Saldo	208.665,77 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/02/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/03/2024
Saldo de fundos de investimento	213.065,77
BB RF CP Automático	



CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - AMBIENTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Página: 7 / 10

Data: 02/02/2024

Usuário: WalissonFranklin

Data da Liquidação: 02/02/2024

Nº da Liquidação: 28/2024

Nº do Empenho: 22/2024

ESTIMATIVO

Vencimento: 02/02/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	22/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor liquidado:	400,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	400,00	Total (B):	400,00
		Total (A - B):	0,00

Credor:	Sebastião Rodrigues dos Santos		
CPF/CNPJ:	436.254.521-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 99609-7230
Endereço:	MOISES DE ALBUQUERQUE - 900	Cidade:	Aquidauana UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Concessão de meia diária a vereador para participar de agenda com o Prefeito de Campo Grande e Governador do Estado, na Governadoria.

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral:	400,00	
Descontos:			
Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	400,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 02/02/2024
Responsável

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO

ANTÔNIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

Página: 6/10
Usuário: Redney

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: Aquidauana

Data da Ordem: 02/02/2024

N. da Ordem: 31/2024

Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional: 1.31.2001 GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 2.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
Natureza de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
Recurso: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	22/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	400,00	Valor da ordem:	400,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	400,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	400,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF.: 436.254.521-20

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: MOISES DE ALBUQUERQUE - 900

CEP.: 79200-000

Cidade: AQUIDAUANA - MS

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: Concessão de meia diária a vereador para participar de agenda com o Prefeito de Campo Grande e Governador do Estado, na Governadoria.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 400,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 400,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/02/2024

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Liquido a pagar: 400,00

Recursos: 15000000

Valor: 400,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.


Conta Baixa: 1096 - 0


Nº Docto: 550123000001694

Ordem de pagamento: Em 02/02/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 02/02/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


ANTÔNIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE


THIAGO PEREIRA GOMES
DIRETOR FINANCEIRO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE VEREADOR (A)	SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS - PSDB
-----------------------------	---------------------------------------

Relatório de Viagem n°.	01	202 4
-------------------------	----	----------

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas	OOL2052	02/02	08:00h	02/02	17:00h
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE/MS	<p>Reunião com o Governador Eduardo Ridel, onde junto com o Prefeito Odilon Ribeiro e meus colegas vereadores solicitamos o apoio para obras que irão impactar a qualidade de vida e acelerar o desenvolvimento do nosso município.</p> <p>O Governador para este ano já confirmou R\$ 15 milhões em recursos para drenagem e pavimentação de várias ruas de nossa cidade. Também recebemos a confirmação do andamento do convênio para a revitalização da Lagoa Comprida, cujo o recurso vai vir para a prefeitura licitar a obra, ainda este semestre.</p> <p>Apresentamos na área da saúde, um pedido de aporte de mais R\$ 2,5 milhões pra dar avanço na reforma do hospital regional em vários setores. Também solicitamos um pedido de convênio pra macrodrenagem nas áreas cruciais da cidade, para evitar futuros alagamentos.</p>
<p>REUNIÃO NA GOVERNADORIA COM O GOVERNADOR EDUARDO RIDEL E DEMAIS PARLAMENTARES: MARA CASEIRO, PAULO CÔRREA, PEDRO CARAVINA E JAMILSON NAME, BETO PEREIRA</p>	

Resultados Alcançados

Resultados muito Relevantes e Importante para o município de Aquidauana

– O Governador e os demais parlamentares foram bem acolhedores e ficamos na espera do compromisso firmado com o nosso município. Pois, o trabalho em conjunto é mais forte, por isso conseguimos alcançar metas que parecem impossíveis.

CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIDO EM: 08/02/24

REGISTRADO SOB Nº: 040/24

HORÁRIO: 08h24

FUNCIONÁRIO: Cynthia

[Assinatura]

Ver. Sebastião Rodrigues dos Santos PSDB



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



Campo Grande/MS, 02 de fevereiro de 2024.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, o Vereador Municipal **Sebastião Rodrigues dos Santos**, do município de Aquidauana/MS, portador do CPF nº436.254.521-20, compareceu na data de hoje e participou de reunião para tratar de assuntos referentes ao seu Município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Madiane Cantargo Almeida

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado da Casa Civil





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Memorando nº 022/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 08 de fevereiro de 2024.

Antes de adentrar ao Mérito do tema, se faz necessário dizer que a **LEI ORDINÁRIA nº 2.564/2018 – “QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIARIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, trata da prestação de contas a serem firmadas pelos Parlamentares.

Neste interim, levando a contento o contido no Artigo 13, §1º do referido *códex*, patente pontuar que na data 08/02/2024, foi protocolado junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis o relatório de viagem de titularidade do Vereador Sebastiãozinho do Taboco - PSDB, emergindo a necessidade desta Diretoria de Finanças exprimir o parecer quanto ao relatório apresentado.

Desta maneira, cumpre informar que, muito embora o lapso temporal na apresentação do relatório de viagem, consta no referido termo de prestação de contas, diversos anexos que comprovam a presença do parlamentar na reunião realizada “GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na cidade de CAMPO GRANDE/MS, no dia 02/02/2024”, dentre os quais se destaca a **declaração de presença**.

Nesta estirpe, levando a efeito o contido no Art. 14 da referida Lei, esta Diretoria de Finanças manifesta pela aprovação da prestação de contas, atinente ao Relatório de viagem apresentado pelo Vereador Sebastiãozinho do Taboco - PSDB, ficando a critério desta Administração a ratificação do presente entendimento.


THIAGO PEREIRA GOMES
DIRETOR DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 (meia) diária do vereador Sebastiãozinho do Taboco.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para reunião na governadoria em Campo Grande – para cumprimento de agenda com Governador do Estado;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Declaração de comparecimento na Secretaria de Estado da Casa Civil;
- Relatório fotográfico;
- Aprovação da prestação de contas da Diretoria de Finanças desta Casa Legislativa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade. Entretanto, observa-se que o prazo de prestação de conta conforme o art. 11 não foi observado. Encaminha-se à Presidência desta Casa Legislativa para tomar as devidas providências e solicite demais informações e documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Aquidauana, 08 de fevereiro de 2024.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Memorando nº 033/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 08 de fevereiro de 2024.

Ilustríssimo,

O procedimento em xequê trata da prestação de contas, quanto a meia diária disponibilizada ao Vereador Sebastiãozinho Taboco - PSDB, para cumprimento de agendas na comarca de Campo Grande/MS, em específico, junto a GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, havida na data 02/02/2024.

Levando a contento a prestação de esclarecimentos pelo Parlamentar, apresentação de relatórios e fotos, anexas ao processo com a finalidade de corroborar o deslocamento e cumprimento da agenda na referida localidade.

Levando em consideração os pareceres (relatório final) emitidos pela diretoria de finanças e pela controladoria interna, datada de 06 e 07/02/2024 (respectivamente), que levou a efeito as informações e documentos lançados no procedimento administrativo, opinando ao final pela aprovação da prestação de contas efetuada pelo Parlamentar.

Diante das informações prestadas e os documentos carreados ao procedimento administrativo, evidente o cumprimento da agenda pelo Parlamentar na cidade de Campo Grande/MS na data 02/02/2024, não havendo razão para a negativa da prestação de contas e arquivamento do procedimento, muito embora não tenha sido respeitado o prazo esculpido no Art. 11 da Lei Ordinária de nº 2564/2018, para a apresentação dos documentos.

Neste ínterim, salvo melhor juízo, esta administração entende por satisfatória a apresentação das informações, via consequência, devendo o processo ser publicado e arquivado.

Fico a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

ANTONIO
NILSON
PONTIM:0430
8281873

Assinado de forma
digital por ANTONIO
NILSON
PONTIM:04308281873
Dados: 2024.02.08
10:21:43 -04'00'

VER. NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara -